

TÍTULO: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PEPREV): A Experiência do Município de Barueri-SP.

RESUMO: O Programa de Educação Previdenciária (PEPREV), desenvolvido pelo IPRESB no Município de Barueri, promove o conhecimento sobre o RPPS e os benefícios previdenciários entre os servidores públicos, fortalecendo a cidadania por meio de estratégias de divulgação, encontros mensais e avaliações contínuas, com foco na autonomia e na tomada de decisões conscientes no contexto da aposentadoria.

PALAVRAS-CHAVE: Educação previdenciária; Aposentadoria; Direitos sociais; Previdência social; RPPS.

ABSTRACT: The Social Security Education Program (PEPREV), developed by IPRESB in the municipality of Barueri, aims to educate public servants about the social security regime and their retirement benefits. By implementing outreach strategies, meetings, and evaluations, the program empowers individuals to exercise their citizenship, make informed decisions, and achieve autonomy as they plan for retirement

KEYWORDS: Social security education; Retirement; Social rights; Social security; Special Social Welfare Policy (RPPS).

1. INTRODUÇÃO

1.1. SEGURIDADE SOCIAL

No Brasil as primeiras ações de proteção aos trabalhadores, datam de meados de 1919 (DUARTE, 2003). Sendo a previdência social o ponto inicial da organização da seguridade social. A Lei Eloy Chaves, que institui a CAP - Caixa de Aposentadoria e Pensão para os trabalhadores Ferroviários, em 1923, e foi estendida a partir de 1926 para portuários e radiotelegrafistas, é considerada o marco inicial da seguridade social no Brasil. Essa proteção segmentada é originada na esfera privada, num acordo entre os trabalhadores e seus empregadores (DUARTE, 2003), ocorreu entre os seguimentos de trabalho que eram vitais para a economia brasileira à época, não abarcando a classe trabalhadora como um todo.

As intensas transformações no mundo do trabalho que ocorreram entre as décadas de 1920 e 1970 no Brasil, advindas do processo de urbanização e da transição de uma economia essencialmente agrária para industrial, com consequente crescimento populacional de trabalhadores urbanos, fomentaram a organização da classe trabalhadora e exacerbaram as contradições entre capital e trabalho, evidenciando a necessidade de intervenção no campo da proteção social, como forma de manter a massa trabalhadora ativa e sob controle (CHAVES, 2003).

No período ditatorial, com a supressão dos direitos políticos e de organização sindical, amplia-se o acesso e os benefícios previdenciários, buscando atingir mais segmentos de trabalhadores rurais (1971), domésticos (1972) e autônomos (1973), como forma de legitimar o poder vigente diante da classe trabalhadora (FAUSTO, 1995).

Com o processo de redemocratização do país, a discussão da seguridade social ganha papel central na Assembleia Constituinte, que envolveu diversos segmentos da sociedade, com representações dos trabalhadores, empresariado e movimentos sociais na construção do pacto social que corresponde à responsabilização do Estado e a sociedade pela proteção social dos indivíduos (BOSCHETTI, 2006). A noção de Seguridade Social, trazida então pela Constituição, extrapola a forma de proteção pretendida pelas primeiras iniciativas de previdência social e se radica em direitos protetivos que atingem ao conjunto da sociedade, de acordo com suas necessidades de Saúde, Previdência e Assistência Social (BRASIL, 1988).

A Previdência Social de caráter contributivo e filiação obrigatória, passa então a ser um direito à proteção do trabalhador e família, expresso na Constituição Federal, nos arts. 201 e 202, para os trabalhadores do regime geral e no art. 40 para os servidores efetivos do

regime próprio de previdência social, com o objetivo de ampará-los nos eventos de maternidade, idade avançada, invalidez, reclusão e morte (BRASIL, 1988).

1.2. CONTEXTO LOCAL

Atualmente, o Município de Barueri adota três regimes previdenciários para seus servidores públicos, conforme a natureza do vínculo funcional:

1. **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)** – gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), se aplica aos servidores comissionados e aos contratados temporariamente, conforme disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (BRASIL, 1991).
2. **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB é uma autarquia municipal que administra o RPPS do município, destinado aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo, criada pela Lei Complementar nº 171, de 26 de outubro de 2006 (BARUERI, 2006). E passou a ser organizada pela Lei Complementar nº 434 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a organização do RPPS de Barueri, e seus planos de custeio e de benefícios previdenciários.
3. **Regime de Previdência Complementar (RPC)** - instituído pela Lei Complementar nº 502, de 3 de novembro de 2021 em Barueri é facultativo para os servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo que recebem acima do teto do RGPS e que ingressaram no serviço público após a sua instituição.

Instituído no âmbito do IPRESB pela Resolução nº 53 de 10 de novembro de 2022 (IPRESB, 2022), o PEPREV é desenvolvido desde o ano de 2014, e foi inicialmente voltado à equipe de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos e gradualmente ampliado para atender servidores das Secretarias Municipais, Autarquias e Câmara Legislativa, com o propósito de disseminar informações e orientações sobre a legislação previdenciária aos segurados vinculados ao RPPS. Os encontros, previamente agendados, ocorreram nos próprios órgãos, favorecendo o acesso e a participação.

Com a construção da sede própria do Instituto de Previdência, equipada com infraestrutura adequada para receber os segurados, as ações do PEPREV passaram a ser, prioritariamente, realizadas nesse espaço. Ampliando o envolvimento dos participantes, ao permitir que conhecessem melhor a estrutura do Instituto, além de facilitar o atendimento individualizado para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos benefícios previdenciários. Ainda assim, quando necessário, a equipe técnica do programa realiza visitas itinerantes às Secretarias para garantir o atendimento descentralizado.

Ao longo dos anos, o PEPREV passou por diversas reformulações, com o objetivo de acompanhar as alterações na legislação previdenciária e ampliar o seu alcance. As adaptações realizadas visam assegurar que um número crescente de segurados tenha acesso às informações essenciais para o pleno exercício de seus direitos e deveres previdenciários, promovendo, assim, uma tomada de decisão mais consciente ao longo da trajetória funcional e no processo de aposentadoria.

2. JUSTIFICATIVA

A criação do Programa de Educação Previdenciária (PEPREV) pelo IPRESB justifica-se pela necessidade de fortalecer a cidadania previdenciária, promovendo a autonomia dos segurados e incentivando sua participação na gestão da previdência pública. Diante das constantes mudanças legislativas e dos desafios enfrentados pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), ações educativas tornam-se estratégicas para consolidar uma cultura previdenciária consciente, participativa e sustentável.

Alinhado ao Pró-Gestão (MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS, 2025), à legislação vigente e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4, 8 e 16) (ONU, 2025), o PEPREV adota uma abordagem humanizada, inclusiva e acessível, reafirmando seu papel como instrumento essencial na modernização da gestão previdenciária.

3. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Disseminar o conhecimento sobre o sistema previdenciário entre os servidores públicos de Barueri, principalmente as legislações referentes ao RPPS do município. Os participantes devem, ao concluir o programa, (1) ter capacidade de descrever o funcionamento do IPRESB e (2) suas formas de custeio e investimentos, (3) saber quais e como são desenvolvidos os programas previdenciários do instituto, (4) compreender os benefícios previdenciários que são concedidos aos segurados e dependentes e (5) aplicar o conhecimento adquirido para aprimorar seu planejamento de carreira e aposentadoria.

4. O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PEPREV

Visando proporcionar aos segurados titulares de cargos efetivos do município de Barueri a compreensão das normas e funcionamento do RPPS, a programação do PEPREV aborda temas importantes para a disseminação do conhecimento previdenciário, como o funcionamento do IPRESB, suas formas custeio e investimentos, os programas previdenciários e benefícios existentes no instituto; de modo que os participantes possam fazer escolhas assertivas e conscientes no que tange à carreira e aposentadoria.

Para alcançar o máximo de servidores o PEPREV realiza levantamento de dados no sistema interno, com o objetivo de identificar os servidores que ainda não participaram do

programa, especialmente os recém-admitidos. Concomitantemente, as Secretarias Municipais, as autarquias e a Câmara Municipal são oficiadas, solicitando a liberação dos servidores interessados e informando as datas, os temas e os procedimentos de inscrição para os próximos encontros. Tal articulação fortalece a institucionalização do programa e contribui para o engajamento dos diversos setores da administração pública municipal.

Buscando ampliar a visibilidade do programa e promover sua maior adesão por parte dos segurados, sobretudo respeitando os diferentes perfis comunicacionais, o programa é divulgado por meio do Jornal Oficial do Município, do boletim informativo INFOIPRESB, das redes sociais institucionais e de mensagens enviadas por meio do aplicativo WhatsApp. Bem como, realiza divulgação direta aos participantes do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA) e Programa Pós Aposentadoria, também desenvolvidos pelo IPRESB.

Por fim, são realizados mensalmente os encontros com os segurados no auditório da sede do IPRESB. O local conta com 53 assentos fixos e diversos recursos materiais e tecnológicos usados para a realização, como projetor de vídeo, computador, aparelho de som, microfones, passador de slides, dentre outros. Cada encontro segue a programação e conteúdo previstos e, ao final, são aplicadas avaliações de satisfação individuais. A apresentação é conduzida por servidores e gestores de diversos setores do instituto, sendo possível citar: Gabinete, Unidade de Gestão de Investimentos e Atuária, Unidade de Gestão de Benefícios Previdenciários e Unidade de Gestão de Administração.

4.1. PROGRAMAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENCONTROS

Quadro 1 - Conteúdo das seções dos encontros do PEPREV.

Apresentando o IPRESB	Custeio e Investimentos	Serviço Social e Programas Previdenciários	Benefícios Previdenciários
1. Introdução: Previdência Social 2. O que é o IPRESB 3. Regimes de Previdência Social 4. Benefícios concedidos pelo IPRESB 5. Órgãos deliberativos 6. Código de ética 7. Fiscalização do RPPS 8. CRP 9. Pró-Gestão RPPS	1. Avaliação atuarial 2. Custeio 3. Investimentos 4. Políticas de Investimentos 5. Comitê de Investimentos	1. Campanha da Saúde 2. Boletim Informativo 3. PEPREV 4. PPA 5. Programa Pós Aposentadoria 6. Programa Apoio Ativo	1. Aposentadorias 2. Abono de Permanência 3. Abono anual (décimo terceiro) 4. Contribuição Previdenciária 5. Perícia Médica 6. Aposentadoria especial 7. Pensão por morte 8. Acúmulo de benefícios

Fonte: autoria própria.

Os encontros do PEPREV duram 3 horas, com breve apresentação do Instituto, do Serviço Social e dos programas previdenciários, reservando cerca de 2 horas para detalhar os temas de Custeio, Investimentos e Benefícios Previdenciários.

4.2. AVALIAÇÕES

Ao final dos encontros do PEPREV os participantes respondem a uma breve avaliação de satisfação. Esse formulário possui um campo de identificação (nome e matrícula) de preenchimento opcional, respeitando eventual decisão por anonimato, e local para assinalar o período do encontro (manhã ou tarde), para facilitar a posterior organização do material.

Para gerar dados quantitativos, há 6 frases que indicam dimensões do encontro, podendo os participantes assinalar uma das opções “Excelente”, “Bom” ou “Regular” sobre cada uma, conforme segue: “1. Importância do assunto que foi abordado no encontro”, “2. Adequação do material utilizado (slides) ao conteúdo proposto para este encontro”, “3. Atuação dos palestrantes”, “4. Organização das atividades programadas”, “5. Avaliação da carga horária” e “6. Avaliação sobre a infraestrutura”.

Ao final da avaliação no campo denominado “Observações”, os participantes podem escrever de forma livre sobre o encontro, permitindo que sejam obtidos dados qualitativos, que ampliam a percepção sobre as possíveis melhorias a serem implementadas.

5. RESULTADOS

Ao longo do ano de 2024 foram realizados 10 encontros, uma vez em cada mês do ano, com exceção dos meses de janeiro e dezembro - destinados a reunião e organização da equipe técnica. O horário programado para os encontros foi intercalado entre manhã (das 08h30 às 11h30) e tarde (das 13h30 às 16h30), a fim de aumentar a adesão dos participantes e liberação de suas respectivas chefias, considerando as diferentes demandas e turnos de trabalho. Ao todo participaram 292 segurados e desse total houve 249 avaliações respondidas.

A tabela 1 demonstra que a maioria dos participantes avalia como “Excelente” os domínios questionados.

Tabela 1 – Percentual de avaliações realizadas pelos participantes dos encontros do ano de 2024 do PEPREV pontuadas em “Excelente”, “Bom” e “Regular”, por fator avaliado.

Fatores avaliados	Excelente	Bom	Regular	Total
Importância do assunto que foi abordado no encontro	81,93%	17,27%	0,80%	249
Adequação do material utilizado (slides) ao conteúdo proposto para este encontro	77,91%	21,29%	0,80%	249
Atuação dos palestrantes	81,93%	18,07%	0,00%	249
Organização das atividades programadas	71,89%	27,31%	0,80%	249
Avaliação da carga horária	56,63%	39,36%	4,02%	249
Avaliação sobre a infraestrutura	81,53%	18,07%	0,40%	249

Fonte: elaboração própria a partir das avaliações dos participantes do PEPREV de 2024.

Dentre os múltiplos comentários escritos nas avaliações pelos participantes, foram encontrados 49 elogios, 8 sugestões e 10 críticas relacionados em geral à qualidade do conteúdo e da atuação dos palestrantes, à carga horária e à produção de conteúdo complementar impresso ou digital. O quadro 3 traz alguns exemplos dessas observações.

Quadro 2 – Elogios, críticas e sugestões manuscritos pelos participantes de 2024.

Elogios	Sugestões	Críticas
“Assunto abordado interessante para pessoas que não tem noção de como funciona previdência, curti.”	“Sugiro material impresso aos servidores como apoio p/ ajudar na compreensão do conteúdo”	“Acredito que a palestra feita em 2 dias, dividir a carga horária, seria menos cansativo e poderíamos absorver melhor”
“Carga horária excelente, itens abordados com clareza e propriedade”	“Seria interessante receber informações sobre palestras pelo email.”	“Tudo ok, só a programação da carga horária seja um pouco apertada.”
“Excelente a forma que foram abordados todos os conteúdos, mesmo os termos mais complexos como cálculos e investimentos ficaram bem explicados. Importante e enriquecedor este tempo.”	“Sugestão: abrir o projeto para servidores que já se encontram na ativa, a mais tempo. Percebo que todos têm muitas dúvidas.”	“Ótimo conteúdo, ótimas apresentações, mas em alguns momentos mais técnica, o que dificulta a compreensão. Agradeço a disponibilidade e dedicação para compartilhar conhecimento.”

Fonte: elaboração própria a partir das avaliações dos participantes do PEPREV de 2024.

Considerando os dados quantitativos e qualitativos, é possível inferir que o programa gera uma percepção positiva em seus participantes, ao mesmo tempo em que existem variações mais notáveis ao se considerar a carga horária, eventualmente percebida como

insuficiente em relação ao conteúdo. É relevante fazer a ressalva de que o programa é efetivamente aberto a todos os servidores interessados, mesmo que já tenham ingressado em meses/anos anteriores, porém nota-se a limitação do interesse dos demais segurados, seja por já terem participado anteriormente ou por outras causas fora da alçada do IPRESB.

Verifica-se elevada adesão ao PEPREV por parte da maioria das secretarias e autarquias do município. Entretanto, observa-se entraves relevantes nos setores de Educação e Saúde, cuja participação é limitada pela ausência de servidores substitutos, dificultando a liberação dos profissionais interessados. Essa limitação de ordem operacional compromete a plena integração desses setores às atividades propostas pelo programa.

No decorrer da execução do programa, foi constatada baixa efetividade nas ações voltadas à capacitação de gestores de pessoas e recursos humanos, que desempenhariam o papel de multiplicadores e orientadores previdenciários em suas respectivas unidades administrativas. Essa dificuldade reflete um desafio estrutural à consolidação de uma cultura previdenciária institucional, exigindo o aprimoramento de estratégias formativas e maior engajamento dos atores envolvidos na gestão de pessoas.

6. CONCLUSÃO

O PEPREV desenvolvidos pelo IPRESB integra o conjunto de ações destinadas aos segurados, com foco na ampliação da compreensão sobre o direito à previdência social e seu papel enquanto política pública essencial.

A **relevância** das ações de educação previdenciária baseia-se em evidências que demonstram seus impactos positivos na promoção de trajetórias mais seguras e autônomas. O IPRESB adota metodologia participativa e avaliativa, com escuta ativa dos segurados e análise contínua dos resultados. A equipe técnica é continuamente capacitada, assegurando consistência técnica e alinhamento às mudanças legais e às demandas do público.

Essas ações representam o reconhecimento dos segurados como sujeitos de direitos. Nesse sentido, busca-se considerar a multidimensionalidade do ser humano, promovendo reflexões que os auxiliem no planejamento de vida e tomada de decisões mais conscientes e assertivas durante a fase laboral e no processo de aposentadoria. O conhecimento acerca dos direitos e deveres previdenciários é, portanto, um dos pilares fundamentais para o exercício da cidadania com maior segurança e autonomia.

Entre os **principais impactos** observados com a implementação do PEPREV, destacam-se o aumento significativo no nível de informação dos segurados, a maior demanda por atendimentos qualificados, a ampliação da compreensão acerca dos benefícios e direitos previdenciários, bem como a elevação dos índices de satisfação com os serviços prestados. Tais evidências reforçam o papel estratégico do programa tanto na promoção da cidadania

previdenciária quanto na prevenção de demandas judiciais, além de contribuir para o fortalecimento da confiança na instituição.

Do ponto de vista institucional, o programa apresenta **aspectos inovadores** ao articular ações informativas com práticas de acolhimento e orientação personalizada. Essa abordagem metodológica diferenciada, fundamentada na humanização do atendimento, tem gerado impactos expressivos, como o aumento da busca espontânea por informações, a redução do número de contenciosos judiciais, a melhoria contínua na avaliação dos serviços pelos usuários e o fortalecimento da imagem institucional do Instituto. A combinação entre escuta ativa, linguagem acessível e acompanhamento técnico qualificado configura-se como um marco de boas práticas no âmbito dos RPPS.

O desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo desses programas contribuem diretamente para o cumprimento dos **eixos do Pró-Gestão RPPS** (MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS, 2025), sobretudo no que se refere à **governança corporativa**, à **comunicação com os segurados** e ao **desenvolvimento de ações de capacitação e orientação**. Dessa forma, o IPRESB consolida-se como uma **referência nacional para outros RPPS** e administrações municipais interessadas em implementar práticas sustentáveis e centradas no atendimento humanizado.

A experiência acumulada pelo IPRESB constitui, portanto, uma **evidência concreta de boas práticas institucionais**, com potencial para ser replicada, adaptada e reconhecida em diferentes contextos da administração pública previdenciária.

7. REFERÊNCIAS

BARUERI. Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018. Estrutura o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Barueri e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB. **Diário Oficial de Barueri**. Barueri, SP, 14 de agosto de 2018. Disponível em: <<https://ipresb.barueri.sp.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Lei-Complementar-434-de-2018-IPRESB.pdf>>. Acesso em 22 jul. 2025.

BARUERI. Lei Complementar nº 502 de 3 de novembro de 2021. Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Barueri, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências. **Diário Oficial de Barueri**. Barueri, SP, 3 de novembro de 2021. Disponível em: <<https://ipresb.barueri.sp.gov.br/uploads/legislacao/Lei-complementar-502-2021-Barueri-SP.pdf>>. Acesso em 22 jul. 2025.

BARUERI. Lei Complementar nº 171, de 26 de outubro de 2006. Dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS, institui plano de custeio e

plano de benefícios previdenciários, cria o Instituto de Previdência Social dos Servidores municipais de Barueri – IPRESB, e dá outras providências. **Diário Oficial de Barueri**. Barueri, SP, 26 de outubro de 2006. Disponível em: <https://ipresb.barueri.sp.gov.br/uploads/legislacao/LEC0171_2006.pdf>. Acesso em 22 jul. 2025

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade social: direitos sociais e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 22 jul. 2025.

BRASIL. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 24 de julho de 1991. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm>. Acesso em 22 jul. 2025.

CHAVES, Luiz Carlos. **A industrialização: emprego e processo de trabalho no Brasil**. Revista Katálysis, v. 6, n. 1, p. 53-62, 2003.

DUARTE, Adriana. O processo de reforma da previdência social pública brasileira: um padrão de regulação social do estado? *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, Cortez Editora, n. 73, p.120-141, 2003.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI (IPRESB). **Resolução nº 53 de 10 de novembro de 2022**. Institui o Programa de Educação Previdenciária - PEPREV no âmbito do IPRESB. Barueri, SP, 10 de novembro de 2022. Disponível em: <<https://ipresb.barueri.sp.gov.br/uploads/legislacao/RESOLUCAO-53-PEPREV.pdf>>. Acesso em 22 jul. 2025.

MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS. Versão 3.6. Disponível em: <<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/arquivos/2025/MANUALDOPRGESTORRPPSVERSO3.620251.pdf>>. Acesso em 22 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. **As Nações Unidas no Brasil**, 2025. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em 22 jul. 2025.